



MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.715.458/0001-92
Gabinete do Prefeito
Secretaria Especial de Gabinete



PROJETO DE LEI Nº 867/2019

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 706, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo de Santana do Riacho, através de seus legítimos representantes, **aprova** e eu, **André Ferreira Torres**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais conferidas pelo cargo, em especial o Artigo 95, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Santana do Riacho, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 706, de 22 de Dezembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Santana do Riacho, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

ART.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

ART.5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santana do Riacho, 04 de outubro de 2019.

André Ferreira Torres
Prefeito Municipal